
Corticeira Amorim

Política de Energia, Ambiente e Biodiversidade

(Aprovada pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, SGPS, S.A. em reunião realizada em 6 de dezembro de 2021)

1. VISÃO

A Corticeira Amorim e suas Empresas (conjunto das sociedades sobre as quais a Corticeira Amorim exerça uma relação de domínio, independentemente de as respetivas sedes se situarem em Portugal ou noutro país), doravante conjuntamente designadas por “Organização”, estão comprometidas em cuidar e respeitar o meio ambiente e proteger a biodiversidade no desempenho diário de suas operações.

A Organização tem em consideração a transição para uma economia mais sustentável através da alocação dos recursos disponíveis à maximização da sua utilização eficiente, tendo como objetivo a descarbonização das suas atividades produtivas e procurando minimizar os riscos para o clima e a saúde humana e a biodiversidade.

A Corticeira Amorim está, ainda, empenhada em contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotados pelas Nações Unidas em 2015. Assim, concebeu e implementou programas contínuos de apoio à inovação, investigação e desenvolvimento, bem como, políticas e iniciativas que visam melhorar o seu impacto e que têm como objetivos neste âmbito:

- Preservar o Montado e os serviços dos ecossistemas através do aumento do conhecimento, mobilização de recursos e proposta de medidas;
- Manter um papel proativo no desenvolvimento do já vasto campo de aplicação da cortiça, sustentado pelas características inatas do material;
- Afirmar soluções de cortiça e do desenvolvimento do Montado enquanto garantes do ecossistema que oferece um conjunto de serviços incluindo regulação climática, prevenção de incêndios, regulação hidrológica, proteção do solo e manutenção de habitats e da biodiversidade;
- Reduzir o impacto ambiental das operações através da adoção de soluções renováveis, acessíveis e eficientes;
- Aplicar os princípios da economia circular por meio da redução dos resíduos, extensão da vida dos materiais e regeneração dos sistemas naturais.

2. ÂMBITO

Todos os colaboradores/as da Organização são responsáveis por contribuir para a concretização desta política, quer através da defesa e observância dos princípios de boa governação, vertidos também no Código de Ética e de Conduta Profissional da empresa, quer através de funções diretas nos temas da sustentabilidade.

Esta política tem um grupo de destinatários interno e outro externo:

- O grupo interno inclui todos os Colaboradores (incluindo membros dos órgãos sociais, diretores e trabalhadores) de qualquer Empresa que integre a Organização. A Organização e seus Colaboradores pautarão as suas decisões e ações pelos princípios de atuação estabelecidos no presente Código, cumprindo as suas obrigações de forma profissional, responsável e zelosa, procurando, quaisquer que sejam as circunstâncias, a excelência de desempenho, promovendo um ambiente de trabalho apropriado, protegendo a reputação e contribuindo para sustentabilidade da Organização;
- O grupo de destinatários externos abrange todas as entidades que se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Organização. Aos Stakeholders externos (acionistas e investidores, clientes, parceiros de negócio e fornecedores da Organização) é expressamente requerido o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos esta política, na medida em que os valores, princípios e padrões aqui estabelecidos lhes possam ser aplicáveis.

3. REFERÊNCIAS

Esta política inclui a postura da Organização sobre este assunto e estabelece princípios alinhados com as principais estruturas internacionais aplicáveis:

- Princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948;
- Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;
- Princípios orientadores da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económicos (OCDE) para as empresas multinacionais;
- Os 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Carta de Princípios do BCSD Portugal;
- Act4Nature Portugal;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4. COMPROMISSOS

- Cumprir a legislação ambiental que se aplica ao(s) setor(es) em que a Organização atua, bem como, a compromissos adicionais aceites voluntariamente;
- Aplicar critérios ambientais e de uso racional de energia, em todos os trabalhos de planeamento e tomada de decisões sobre questões que possam ter impacto no meio ambiente;

-
- Implementar as ferramentas necessárias para evitar a poluição e reduzir o consumo de energia, apostando em fontes de energia mais limpas e tecnologias mais ecológicas;
 - Fazer uso racional dos recursos, minimizando o consumo de água, papel e energia, reduzindo a geração de resíduos e emissões, favorecendo a reciclagem e buscando soluções ecologicamente corretas;
 - Promover boas práticas ambientais entre fornecedores e clientes, estimulando um consumo responsável e a economia circular por meio da redução dos resíduos, reduzindo a quantidade de matérias-primas utilizadas, limitando as embalagens e privilegiando os materiais reciclados e/ou recicláveis e matérias-primas “sustentáveis” (por exemplo, provenientes de florestas geridas de forma sustentável);
 - Contribuir para a pesquisa, o desenvolvimento e favorecer o desenvolvimento e disseminação de tecnologias que respeitem o meio ambiente e a eficiência energética e que procurem a neutralidade carbónica;
 - No caso de a sua atividade gerar resíduos, deve ser privilegiada a sua reutilização e/ou valorização, devendo os mesmos sempre ser supervisionados, controlados e processados na forma indicada pela legislação correspondente;
 - Aumentar o conhecimento sobre o impacto ambiental dos produtos e dos ecossistemas que viabilizam nomeadamente, através de análises de ciclo de vida;
 - Atuação proativa na discussão de políticas e proposta de medidas para a proteção das florestas e serviços dos ecossistemas, em particular do sobreiro, a preservação do Montado, a promoção do setor da cortiça, a certificação de sistemas de gestão florestal e a remuneração dos serviços dos ecossistemas do Montado;
 - Cuidar e respeitar o meio ambiente e proteger a biodiversidade no desempenho diário de suas operações. Todas as políticas da Organização devem ter em consideração a transição para uma economia mais sustentável através da alocação dos recursos disponíveis à maximização da sua utilização eficiente, tendo como objetivo a descarbonização das suas atividades produtivas, procurando minimizar os riscos para o clima e a saúde humana e a biodiversidade;
 - Dinamização de ações de sensibilização ambiental internas e externas.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional;
- Relatório de Sustentabilidade da Corticeira Amorim;
- Act4Nature Portugal.

6. VALIDADE

Esta Política entra em vigor em 06 de dezembro, data em que foi aprovado pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim.

Tendo em conta que a Organização opera em diferentes países, no caso de o conteúdo desta política ser diferente das regras e regulamentos locais, os Colaboradores darão preferência à regra mais restritiva.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será periodicamente revista, levando em conta os relatórios anuais. Sempre que possível e desejável, a Organização comunicará aos Colaboradores as atualizações desta Política, e promoverá os cursos de formação, a fim de garantir que eles estejam cientes das regras contidas na mesma.

8. COMUNICAÇÃO

A Organização tomará as medidas apropriadas para garantir que todos os Colaboradores conheçam o conteúdo da presente Política e compreendam seu escopo. Para tanto, a Política de Energia, Ambiente e Biodiversidade estará disponível na Intranet e na página corporativa da Corticeira Amorim (em português e inglês), para que todos os seus destinatários a ele possam ter acesso, cabendo ainda ao Departamento de Recursos Humanos outras medidas de divulgação interna.

Mozelos, 06 de dezembro de 2021